TERMO DE COMPROMISSO 004/2020

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Pergentino Alberici, n° 152 - Centro — Entre Rios – Santa Catarina, Inserido no CNPJ sob nº 01.612.698/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JURANDI DELL'OSBEL, inscrito no CPF (MF) sob o nº 065.875.939-68 e RG 763.489 - SSP/SC, na qualidade de agente financeira da Lei Adir Blanc, nos termos do inciso III do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 101/2020 e GUSTAVO BERTOGLIO HAMMERICH, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº 6.989.468 e CPF nº 106.083.519-38 doravante denominado BENEFICIÁRIO(A), resolvem firmar o presente Termo para execução do projeto intitulado APRESENTAÇÃO DE ARTES VISUAIS COMO PINTURA E ARTESANATOS EM GERAL, de responsabilidade do(a) beneficiário(a), aprovado em 11 de novembro de 2020 e habilitado no EDITAL DE CULTURA Nº 056/2020 - LEI ADIR BLANC - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA na área artístico-cultural, conforme itens deste edital:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO PRÊMIO:

I, O valor total do prêmio a ser concedido é de R$ 1.000,00 (mil reais), a título de premiação, liberado em parcela única, após a publicação da celebração deste termo.

II. O depósito do valor mencionado na alínea anterior será efetivado na conta corrente do(a) beneficiário(a), a qual foi informada ficha de inscrição — anexo I do Edital de Cultura nº 056/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos acima mencionados correrão à conta da dotação orçamentaria: Órgão 08 – Secretária de Desenvolvimento Comunitário. Funcional 13.392.1301.2.023 Manutenção das Atividades Culturais (163 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0142.000000)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 90 dias contados a partir da data de publicação de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O município assume o compromisso de:

Gustavo B. Hammerich

I. Efetuar o repasse do valor a título de premiação para realização do projeto descrito acima em conformidade com o item 7 do edital Municipal de Cultura n° 056/2020, Lei Federal n° 14.017/2020, Decreto Federal n° 10.464/2020 e Decreto Municipal n° 101/2020.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto objeto deste termo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 101/2020;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO(A):

|. Executar fielmente o projeto aprovado;

II. Executar o projeto no prazo de vigência descrito na Cláusula Terceira do referente termo;

III. Cumprir toda a legislação aplicável.

IV. Apresentar o relatório de execução da proposta até dia 23/11/2020, presencialmente na Prefeitura de Entre Rios – Setor de Projetos.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, bilateralmente, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: os participantes elegem o foro da Comarca de São Domingos para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que por ventura possam surgir da execução do presente termo.

E assim por estarem devidamente justos e acordados os partícipes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Entre Rios, 16 de novembro de 2020.

Jurandi Dell'Osbel
Prefeito de Entre Rios

Gustavo B. Hammerich
Premiado(a)

Rua Pergentino Alberici, 152 - Centro - Fone: 49 3351.0060 - CNPJ 01.612.698/0001-69 - 89862-000 - Entre Rios - SC

Testemunhas:

Rua Pergentino Alberici, 152 - Centro - Fone: 49 3351.0060 - CNPJ 01.612.698/0001-69 - 89862-000 - Entre Rios - SC